



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 064

em 22 / 01 / 2025 às 20 : 32

Encarregado

REQUERIMENTO Nº 01/2025

Proponente: Cezar Tadeu Ronchi Junior

**Destinatário: Plenário Pedro Schunk
Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES**

O Vereador que subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, ao Plenário desta Casa de Leis, autorização para realizar Sessão Solene em homenagem ao "Dia Nacional das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN", a realizar-se no dia 31/01/2025.

Cabe destacar, que Marechal possui três RPPNs atuantes e destacadas no cenário Estadual e Nacional, e há ainda, outras RPPNs em processo de criação nesta Municipalidade.

Nesse intuito, considerando que as RPPNs são uma prova viva de que é possível criar oportunidades e preservar o meio ambiente, protegendo a natureza para a presente e futuras gerações;

Considerando, ainda, a relevância do atendimento ao que segue, para o Município num todo, espero poder contar com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores, visando à aprovação deste.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2025.

**Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador/Vice-Presidente**



*Deus seja
Louvado*